



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.047, de 29 de Outubro de 1970. -

Aprova Termo de Convênio a ser firmado entre o Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba (C.P.C.V.P.).

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através do Setor de Saúde e Assistência Social, autorizada a firmar Convênio com o Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba, deste Município, nos seguintes termos: -

" A Prefeitura Municipal de Barra Mansa através do Setor de Saúde e Assistência Social e o Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba, firmam este convênio para através dele ser prestado serviço médico de prevenção ao câncer por aquele Centro, obedecendo a regulamentação seguinte: 1 - Serão atendidos pelo Centro as pessoas enviadas pelo Setor de Saúde e Assistência Social, com autorização escrita para exame de prevenção ao câncer; 2 - O Setor de Saúde e Assistência Social enviará para exame pessoas comprovadamente sem recursos financeiros, cuja assistência médica não tenha cobertura de entidade tipo " Previdência Social " ou " Caixa Beneficente "; 3 - / As funcionárias efetivas bem como as dependentes de funcionários efetivos desta Municipalidade também serão atendidas pelo Centro mediante a autorização escrita do Setor de Saúde e Assistência Social; 4 - A Prefeitura Municipal pagará por exame preventivo efetuado a quantia de R\$-23,00 (vinte e três cruzeiros); 5- Este convênio entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1970 e terminará em 31 de dezembro de 1970, podendo ser renovado conforme conveniência das duas partes. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de Outubro de 1970. -


MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO